



PROCESSO Nº 1419/16

PROTOCOLO Nº 14.154.039-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 49/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MOREIRA PENA

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2090/16 – Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 01/07/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, do município de Foz do Iguaçu, que solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, localizado na Avenida General Meira, nº 391, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4889/12, de 07/08/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 447/12, de 14/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 452)

CURSOS OFERTADO	AUTORIZAÇÃO de FUNCIONAMENTO	RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO
Técnico em Agropecuária Integrado	Res. nº 988/06 DG/SEED Parecer nº 100/06 DEP/SEED	Resolução nº 3176/14 SUED/SEED Parecer nº 211/14 – CEE/CEMEP
Técnico em Agropecuária Subsequente	Res. nº 989/06 DG/SEED Parecer nº 100/06 DEP/SEED	Resolução nº 4415/14 SUED/SEED Parecer nº 408/14 – CEE/CEMEP Alteração do plano de curso: Parecer nº 314/16 - CEE/CEMEP
Técnico em Meio ambiente Subsequente	Res. nº 1073/06 DG/SEED Parecer nº 129/06 CEE/PR	Resolução nº 4416/14 SUED/SEED Parecer nº 465/14 – CEE/CEMEP
Técnico em Química Subsequente	Res. nº 2350/10 DG/SEED Parecer nº 544/10 CEE/CEB	Resolução nº 2577/13 SUED/SEED Parecer nº 54/13 – CEE/CEMEP Adequação ao CNTC – Parecer nº 659/15
Técnico em Guia de Turismo Subsequente	Res. nº 526/14 SUED/SEED Parecer nº 304/13 CEE/CEMEP	Res. nº 1445/16 SUED/SEED Parecer nº 85/16 CEE/CEMEP



PROCESSO Nº 1419/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 435)

♦ Curso Técnico em Agropecuária: Integrado

Séries	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	108	78	110	72	105	03	-	-	-	-	10	03	03	05	-	18	03	03	-	-	77	72	104	67	-
2ª	59	76	75	105	67	-	-	01	-	-	02	-	02	09	-	02	-	02	-	-	55	76	70	96	-
3ª	61	55	76	70	96	-	-	-	-	-	01	-	01	03	-	04	-	01	-	-	56	55	74	67	-

♦ Curso Técnico em Agropecuária: Subsequente

Semestres	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2ª	31	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-
3ª	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-

♦ Curso Técnico em Meio Ambiente: Subsequente

Semestres	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	37	37	-	35	39	12	17	-	17	-	-	-	-	-	01	04	-	01	-	24	16	-	17	-	
2ª	24	16	-	17	-	03	03	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	20	13	-	17	-	
3ª	-	20	13	-	17	-	01	02	-	-	-	-	-	-	-	02	01	-	-	-	17	10	-	-	

♦ Curso Técnico em Química: Subsequente

Semestres	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	-	36	-	35	-	-	09	-	18	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	26	-	16	-	
2ª	-	26	-	16	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	-	16	-	
3ª	24	-	24	-	16	03	-	01	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	20	-	23	-	
4ª	20	-	22	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	22	-	

♦ Curso Técnico em Guia de Turismo: Subsequente

Semestres	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	35	-	70	40	35	04	-	25	05	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	31	-	42	35	-
2ª	33	-	23	19	59	03	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	01	02	-	30	-	22	15	-
3ª	22	30	-	37	31	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	29	-	37	-



PROCESSO Nº 1419/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 426)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 233/16, de 12/09/16, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Fátima Aparecida Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia, Dulce Ana Scremin, licenciada em Letras, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 15/09/16, manifesta parecer favorável à renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional e informa:

(...) Foram realizadas melhorias na infraestrutura do colégio, como a cobertura do prédio administrativo, reestruturação dos setores de bovinicultura de leite e suinocultura para o bem estar dos animais. Ampliação do acervo bibliográfico através do Programa Brasil Profissionalizado. Aquisição de equipamentos para os laboratórios de Química e Meio Ambiente, Agroindústria e Almoxarifado. Ampliação da frota de veículos com o recebimento de mais um ônibus para o transporte escolar dos alunos.

(...) Possui acessibilidade para educandos com deficiência por meio de rampas, elevadores, placas em Braille, piso especial e indicadores sonoros, banheiros adaptados.

(...) Em relação à biblioteca foi apresentado o acervo bibliográfico específico de cada curso ofertado, totalizando cinco mil e oitenta livros técnicos, mais mil, trezentos e vinte um livros de outras literaturas e setecentos e quinze livros didáticos, além de acervos de dicionários e revistas técnicas.

(...) Os laboratórios de Química, Análise de Solos e Meio Ambiente se encontram devidamente equipados.

(...) Dispõe de dez televisores, seis DVDs, quatro projetores multimídia, quarenta e sete computadores, seis aparelhos televisores multimídia e vinte e seis tabletes.

(...) O laboratório de Informática possui 20 computadores.

(...) Dispõe de auditório amplo com capacidade para 200 pessoas sentadas.

(...) A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Não possui laudo de vistoria da Vigilância Sanitária, tendo sido emitido um Auto Termo solicitando providências a serem tomadas, as quais estão sendo cumpridas pela direção da referida instituição de ensino.

(...) Da análise da estrutura física e dos recursos materiais e humanos, constata-se a existência de condições para a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 16/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 449).



PROCESSO N° 1419/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 455)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3224/16, é favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 452)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 246/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do credenciamento.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não recebeu o Certificado de Conformidade. Não possui laudo de vistoria da Vigilância Sanitária. Foi emitido um Auto Termo solicitando providências a serem tomadas, que estão sendo cumpridas pela direção.

Em virtude da ausência do laudo da Vigilância Sanitária, contrariando o estabelecido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a renovação do credenciamento da instituição de ensino será concedida por prazo inferior a 10 anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, do município de Foz do Iguaçu mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e do laudo da Vigilância Sanitária.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1419/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE